



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

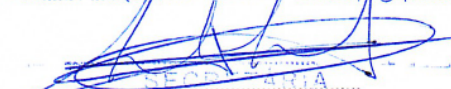
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

PODER LEGISLATIVO DE ICARAÍMA
DOCUMENTO PROTOCOLADO

Em 06/03/2026

As 15:23 hs por Sr. Siqueira



Samuel Eleuterio Thomé Filho
Secretário Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 07 /2026

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A
AUTORIZAÇÃO PARA O PODER
EXECUTIVO MUNICIPAL TRANSFERIR
RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO
DOS MUNICÍPIOS DE ENTRE RIOS –
AMERIOS PARA A AMPLIAÇÃO E
MELHORIA DE SUA SEDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação dos Municípios de Entre Rios — AMERIOS, inscrita no CNPJ sob nº 79.267.373/0001-83, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Walter Kreiser, nº 3055, Bairro Catedral, CEP 87.503-660, Umuarama, Estado do Paraná, para a execução de obras de ampliação e melhoria de sua sede administrativa, conforme deliberação da Assembleia Geral da Associação.

Art. 2º A transferência de recursos financeiros de que trata o Art. 1º terá como finalidade o apoio financeiro à AMERIOS para custeio das obras de ampliação e melhoria de sua sede administrativa, com o objetivo de aprimorar a infraestrutura para a realização de cursos, capacitações e reuniões de interesse dos municípios associados, incluindo o Município de Icaraíma, e de seus servidores, visando ao fortalecimento da gestão pública regional.

Art. 3º O valor máximo a ser transferido pelo Município de Icaraíma, a título de auxílio financeiro, será de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), podendo ser parcelado em até 10 (dez) vezes.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 4º As despesas decorrentes da transferência de recursos financeiros autorizada por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município de Icaraíma, consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Fica revogada em sua integralidade a Lei nº 2008, de 23 de Dezembro de 2025.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 23 dias do mês de Dezembro de 2025.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

A presente proposição legislativa tem como objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros à Associação dos Municípios de Entre Rios – AMERIOS, no valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). Tal medida é essencial para que o Município de Icaraíma cumpra com as obrigações assumidas perante a Associação, da qual é membro.

A AMERIOS desempenha um papel estratégico para o desenvolvimento regional e o fortalecimento da gestão pública, promovendo capacitações, seminários e suporte técnico que beneficiam diretamente os servidores e a administração de nosso município. Para viabilizar a melhoria de sua estrutura e serviços, foram realizadas duas deliberações em Assembleia Geral, com a participação dos municípios associados:

1. Em Assembleia Geral de 29 de setembro de 2023, foi aprovado um rateio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por município para a execução de obras de ampliação e modernização da sede da Associação.

2. Posteriormente, em Assembleia de 30 de maio de 2025, foi deliberado um aporte adicional de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) por município, destinado à conclusão do auditório, com a aquisição de mobiliário e sistema de som.

Ocorre que o Município de Icaraíma não realizou o pagamento referente à primeira chamada de capital. Desta forma, a presente lei visa regularizar a situação, unificando os dois valores devidos, que somam R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais). A autorização legislativa permitirá que o pagamento seja realizado de forma parcelada, em até 10 (dez) vezes, conforme a disponibilidade financeira do município, formalizando o repasse em termo próprio de transferência de recursos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná

CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000

Site: www.icaraima.pr.gov.br

Este investimento na AMERIOS reverte-se em benefícios diretos para Icaraima, pois uma sede mais bem estruturada permite a oferta de mais cursos e eventos de qualificação, aprimorando a eficiência dos serviços públicos prestados à nossa comunidade. A medida está em plena conformidade com os princípios da Administração Pública (Art. 37 da Constituição Federal) e reforça o compromisso do nosso município com o desenvolvimento regional cooperativo.

Diante do exposto, e ciente da importância de honrar os compromissos assumidos e de investir no fortalecimento institucional que beneficia a todos, contamos com o apoio e a aprovação deste nobre Poder Legislativo para a presente matéria.

DEVAIR FABRIS

Prefeito Municipal